



prefeitura de
PORTO ALEGRE
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE CONTRATOS - CAF/PGM

CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 84337 / 2023 - SEI Nº 19.0.000117784-5

Primeiro termo apostilamento ao Termo de Colaboração registrado sob o nº 70.483, firmado entre o **Município de Porto Alegre** e a **Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM**, para execução das atividades de gerenciar e operacionalizar as Unidades de Pronto Atendimento Bom Jesus e Lomba do Pinheiro, em mútua cooperação.

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Montevideu, nº 10, em Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, **Fernando Ritter**, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto nº 19.932/2018, firma o presente termo de apostilamento ao Termo de Colaboração registrado sob o nº 70.483, com base no artigo art. 57 da Lei 13.019/14 e arts. 55 e 56 do Decreto Municipal 19.775/2017, e conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na retificação dos valores e período constantes do quinto termo aditivo ao Termo de Colaboração registrado sob o nº 70.483.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA AMPLIAÇÃO TEMPORÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

2.1. Onde lê-se: "...no período de 06 de junho à 31 de agosto de 2023.", **leia-se:** "...no período de 09 de junho à 31 de agosto de 2023."

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA CORREÇÃO DOS VALORES

3.1. Onde lê-se: "O valor mensal previsto é de R\$ 382.097,34 (trezentos e oitenta e dois mil noventa e sete reais e trinta e quatro centavos) para cada Pronto Atendimento (Bom Jesus e Lomba do Pinheiro), totalizando R\$764.194,68 mensal, perfazendo o total previsto para o período de R\$ 2.139.741,10 (dois milhões, cento e trinta e nove mil setecentos e quarenta e um reais e dez centavos), **leia-se:** "O valor mensal previsto é de R\$ 382.097,34 (trezentos e oitenta e dois mil noventa e sete reais e trinta e quatro centavos) para cada Pronto Atendimento (Bom Jesus e Lomba do Pinheiro), totalizando R\$764.194,68 mensal, perfazendo o total previsto para o período de R\$ 2.088.798,80 (Dois milhões, oitenta e oito mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos);

3.2. Onde lê-se: "O percentual de acréscimo referente à esta operação será de 0,92% do valor global da parceria.", **leia-se:** "O percentual de acréscimo referente à esta operação será de 19,78% do valor global da parceria."

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as cláusulas do Termo de Colaboração que não foram objeto deste termo aditivo.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Ritter**, **Secretário(a) Municipal**, em 25/07/2023, às 17:33, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador 24592664 e o código CRC 54A6955C.